



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 56, DE 25 DE ABRIL DE 2023. Designar Germano da Rocha Siqueira como Gestor e Fiscal e Guilherme Girão Porto como Fiscal Substituto dos Contratos relacionados. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA, matrícula 74.226 como gestor e fiscal e GUILHERME GIRÃO PORTO, matrícula 80.944 como fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 25 de abril de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.** Ciente, Germano da Rocha Siqueira-Gestor e Fiscal. Guilherme Girão Porto – Fiscal Substituto.

ITEM	CONTRATO	VIGÊNCIA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR GLOBAL
01	2023.01.03.01-32	31/12/2023	DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ)	2.022,30
02	2023.01.03.01-33	31/12/2023	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇÚCAR)	563,00

GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE ABRIL DE 2023. Estabelece o funcionamento excepcional da Procuradoria-Geral do Município e do Departamento de Gestão de Licitações na forma que indica e dá outras providências. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, III do Decreto nº 459, de 10 de junho de 2013, alterado pelo Decreto nº 1.180, de 20 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a declaração do estado de emergência exclusivamente nas ações e serviços de saúde prestados no âmbito do Hospital Municipal Dr. Aberlado Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha, em razão da suspensão do Contrato de Gestão n.º n.º 2021.10.26.02/001 – SMS, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 1.333, de 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pelo Hospital Municipal Dr. Aberlado Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha; CONSIDERANDO a necessidade do funcionamento excepcional da Procuradoria-Geral do Município e do Departamento de Gestão de Licitações nos dias 29 e 30 de abril de 2023, para viabilizar a prática de atos imprescindíveis a tramitação de procedimentos administrativos para atender demandas decorrentes do estado de emergência de que trata o Decreto nº 1.333, de 26 de abril de 2023; RESOLVE: Art. 1º Excepcionalmente, a Procuradoria-Geral do Município e o Departamento de Gestão de Licitações, funcionarão nos dias 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), no período de 8 (oito) as 16 (dezesseis) horas, para viabilizar a prática de atos imprescindíveis a tramitação de procedimentos administrativos para atender demandas decorrentes do estado de emergência de que trata o Decreto nº 1.333, de 26 de abril de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 27 de abril de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - A Procuradoria-Geral do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato nº 2023.03.23.001, resultante da Resolução do Conselho dos Procuradores nº 01, de 08 de março de 2023 e justificado através do Processo Administrativo nº 2023002948, de 08 de março de 2023. OBJETO: Participação da procuradora HERYKA JANAYNNA ARRAES DE CASTRO, matrícula 14702 no curso de Especialização em Direito e Processo Administrativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Sucumbência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.011.0000 – PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SUCUMBENCIA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. CONTRATADA: Fundação Edson Queiroz, CNPJ 07.373.434/0001-86, representada por José Maria Gondim Felismino Júnior. VALOR GLOBAL: R\$ 12.579,00 (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais) – valor sem desconto ou R\$10.063,20 (dez mil e sessenta e três reais e vinte centavos) – valor com desconto de 20% - efetuado até o vencimento do boleto emitido. VIGÊNCIA: Até o término do curso pelo aluno. ASSINA PELA CONTRATANTE: Vania Angelo Moreira. Caucaia-CE, 23 de março de 2023. **Vania Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Procuradoria-Geral do Município.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA N° 198, DE 18 DE ABRIL DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n° 2023003856 de 03/04/2023. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora AMANDA ARAÚJO VASCONCELOS, matrícula: 69853, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Nedi Dr. Tiago Peixoto no seguinte período de 25/03/2023 a 13/04/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 205, DE 24 DE ABRIL DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n° 2023003918 de 04/04/2023. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora TERLA KEILA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula: 12206, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Nedi Brasileiro no seguinte período de 31/03/2023 a 29/04/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 206, DE 24 DE ABRIL DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o Parecer n° 37/2022 da Procuradoria Geral do Município de Caucaia de 21 de fevereiro de 2022, constante no processo administrativo n° 202200004489, a Lei n° 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao direito pátrio pelo Decreto Legislativo n° 186 de 09 de julho de 2008, § 3° do art. 5° da Constituição Federal e o processo judicial n° 0571550-36.2012.8.06.0001 que tramitou perante a 2ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza – Ceará. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 2023001514 de 24/01/2023. CONSIDERANDO o Decreto n° 832 de 28 de abril de 2016 que regulamentou a redução da carga horária da servidora de 200 horas para 100 horas mensais. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER à servidora ANA CLAUDIA HOLANDA DE ALMEIDA, matrícula 12272, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Danilo Dalmo da Rocha Correa, A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO IRMÃO, o qual a servidora é curadora definitiva, nascido em 27/05/1971, atualmente com 41 anos, diagnosticado com Síndrome de Down – CID: Q90, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1° O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá fazer a revista de 04 em 04 meses, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2° Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 207, DE 24 DE ABRIL DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO O inteiro teor do Processo n° 2022019836 de 29/11/2022. CONSIDERANDO o § 2° do Art. 1° da Lei n° 12.764 de 27/01/2021 (com alterações trazidas pela Lei n° 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo n° 186/2008, § 3° do art. 5° da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto n° 6.949/2009, Art. 98° da Lei n° 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia n° 2.877 de 06/12/2017. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER à servidora FERNANDA DE OLIVEIRA BARCELOS, matrícula 34048, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no César Nildo Gondim Plamplona EEIEF, a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO (A) FILHO (A), nascido (a) em 08/08/2011, atualmente com 11 anos e 08 meses de idade, diagnosticado (a) com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo do (a) servidor (a). § 1° O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá acompanhar anualmente a situação do (a) jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2° Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 209, DE 25 DE ABRIL DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, combinados com a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada



pelo Decreto nº 1223, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO, o art. 68 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023002798 de 02/03/2023; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA, à servidora MARIA ELIENE MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 11979, admitida em 07/08/2002, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 200 horas mensais, lotada no Francisca Alves do Amaral EEIEF, no período de 28/04/2023 a 27/04/2024, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 210, DE 25 DE ABRIL DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO O inteiro teor do Processo nº 2023001340 de 19/01/2023. CONSIDERANDO o § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.764 de 27/01/2021 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora ROBERTA HELEN VICENTE CIARLINI, matrícula 34239, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Centro de Desenvolvimento Infantil - CIDI, a REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO (A) FILHO (A), nascido (a) em 13/01/2020, atualmente com 03 anos e 03 meses de idade, diagnosticado (a) com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo do (a) servidor (a). § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá acompanhar anualmente a situação do (a) jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.15.006-SDS; A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.15.006-SDS, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.15.006 CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, SITUADO NA RUA CORONEL CORREIA, 2214, REFERENTE A 3,048% DA ÁREA TOTAL DO IMÓVEL, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 62, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 8.245/91, LEI DO INQUILINATO. VALOR GLOBAL: R\$ 139.609,08 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS); PRAZO DE DURAÇÃO: 14/04/2023 A 14/10/2023; DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO; ASSINA PELA CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO; CONTRATADA: LFG EMPREENDIMENTOS LTDA; ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL LIMA DE FREITAS GUIMARÃES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.08.122.0161.2.045; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; CAUCAIA/CE, 14 DE ABRIL DE 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, CONTRATANTE.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAUCAIA - COMDICA EDITAL

REPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS – 02 - EDITAL COMDICA/SDST Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023. A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE, no uso de suas atribuições e conforme a RESOLUÇÃO COMDICA/SDST Nº 09, DE 30 DE MARÇO DE 2023 e o EDITAL COMDICA/SDST Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE, TORNA PÚBLICO as resposta do questionamento levantado pelos candidatos interessados no referido Edital. QUESTIONAMENTO 08. Eu, (qualificação completa...), Conselheiro Tutelar Suplente, Instrutor Prático de Auto Escola e atualmente Servidor Público, casado, (endereço completo), como conselheiro titular suplente de Caucaia, venho por meio desta solicitar uma declaração que comprove a minha atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, considerando que meu diploma (cópia em anexo) afirma que fico investido de todas as atribuições, deveres e prerrogativas dos conselheiros tutelares, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e das Leis Municipais nº. 2.228 de Maio de 2011 e nº. 2.470, de setembro de 2010. Portanto, solicito formalmente uma declaração do COMDICA que comprove a minha dedicação à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, de acordo com as prerrogativas dos conselheiros tutelares titulares. Além disso, solicito que a resposta a esta solicitação seja fornecida em até 24 horas da data do protocolo da mesma, para que eu possa dar continuidade às minhas atividades como conselheiro tutelar suplente de forma mais eficaz. Agradeço antecipadamente pela atenção e consideração, e fico à disposição para fornecer quaisquer informações ou documentos adicionais que possam ser necessários.



RESPOSTA: Inicialmente, a Lei Nº 2.228, de 23 de maio de 2011, que dispõe sobre a Reorganização e Funcionamento dos Conselhos Tutelares de Caucaia, do Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências e a Lei Nº 2.470, de 10 de setembro de 2013, que altera os artigos 2º, 5º, 22, 25, 27, e cria o art. 38, todos referentes à Lei n.º 2.228, de 23 de maio de 2011 (Reorganização e Funcionamento dos Conselhos Tutelares de Caucaia, do regime Jurídico dos Conselheiros), informadas pelo interessado foram revogadas pela Lei Nº 3.576, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a Organização e Funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de Caucaia, do Regime Jurídico dos Conselheiros, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia – DOMC, em 28 de março de 2023, DOMC nº. 2681, pag. 15/23. Assim, o Edital COMDICA/SDST Nº 001, de 31 de março de 2023 tem como amparo legal na Lei Nº 3.576, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a Organização e Funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de Caucaia, do Regime Jurídico dos Conselheiros e dá outras providências e a Resolução COMDICA/SDST Nº 09, de 30 de março de 2023. Urge ressaltar, que conforme o art. 35, XI, da Lei Nº 3.576, de 28 de março de 2023, elenca o rol de requisitos para concorrer a eleição do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, observe: Art. 35. Somente poderá concorrer à eleição o candidato que preencher os seguintes requisitos: (...); XI - Comprovar reconhecida experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos com trabalho na área da infância e da adolescência, em entidades governamentais e/ou não governamentais que estejam registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que devolvam serviços, programas, atividades e projetos com crianças e adolescentes, a qual deverá ser comprovada por Carteira de Trabalho, Contrato de prestação de serviço e Contrato de voluntariado em instituições devidamente cadastradas no COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). Na mesma linha, o Edital COMDICA/SDST Nº 001, de 31 de março de 2023, no item 3 e 3.1., elencam os requisitos para concorrer a eleição do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, veja: **3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO** (...); XI - Comprovar reconhecida experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos com trabalho na área da infância e da adolescência, em entidades governamentais e/ou não governamentais que estejam registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que devolvam serviços, programas, atividades e projetos com crianças e adolescentes, a qual deverá ser comprovada por Carteira de Trabalho, Contrato de prestação de serviço e Contrato de voluntariado em instituições devidamente cadastradas no COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); (...); 3.1. Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 3.576/2023, a saber: a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Tais requisitos acima descritos são de cunho obrigatório para os interessados a participar do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Caucaia. Em busca nos arquivos internos deste Conselho fora identificado que o Sr. MARDEM JONES MOTA AZEVEDO concorreu nas Eleições Unificadas para Conselho Tutelar, realizadas em 06 de outubro de 2019, proclamado eleito como membro suplente do Conselho Tutelar Jurema, na terceiro suplência, e até a presente data não tomou posse como Conselheiro Tutelar. Dessa forma, esta comissão entende que, diante desta situação, permanece impossibilitada de emitir Declaração que em seu corpo assevere que o interessado desenvolveu serviços, programas, atividades e projetos com crianças e adolescentes neste município, posto que não tomou posse como Conselheiro Tutelar e não exerceu seu Munos Público, mas somente foi diplomado. Caucaia-CE, 27 de abril de 2023. Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE: Geraldo Simplicio de Oliveira - Coordenador. Representante da Sociedade Civil. Carolina de Oliveira Aguiar - Membro, Representante Governamental. Andréa Herculano de Paula Oliveira - Membro Representante Governamental. Tatiana Viana Fontenele - Membro Representante da Sociedade Civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE ABRIL DE 2023. RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o ordenamento dos art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida; CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente; CONSIDERANDO que a empresa SUPORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA prestou serviço em julho de 2022 regularmente, referente ao Contrato nº 2021.05.19.02 celebrado com a SEFIN/CAUCAIA; CONSIDERANDO que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer como legítimo e de responsabilidade o débito, em favor da empresa SUPORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 278,54 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente a competência de julho de 2022; Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo. Art. 3º Os dispêndios em causa deverão ser empenhados como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – Fundo Especial de Administração Fazendária – FEAF. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0161.2.018.0000 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DAS AÇÕES DO FEAF. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 - recursos não vinculados de impostos. ORDENADOR DE DESPESA: George Veras Bandeira. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 26 DE ABRIL DE 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIAS**

PORTARIA N° 56/ 2023 – AMT. DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM DUAS HORAS DIÁRIAS POR INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ITALO OLIVEIRA LIMA. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, JESUS ANDRADE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do art.62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea e e seu parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, 26 de dezembro de 2013 e com o art. 56, inciso IX, da Lei Municipal n° 3269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o teor do Processo n° 2023003723 -SAGPT; CONSIDERANDO: a declaração da FATENE, que informa o período de efetiva realização do período escolar. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor ITALO OLIVEIRA LIMA, Matrícula n° 39854, admitido em 27 de abril de 2011, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 02 (duas) horas diárias, temporariamente, para incentivo a formação profissional (prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário). § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada exclusivamente no período de 13/02/2023 a 08/07/2023. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução de carga horária prevista neste artigo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2023. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, em 25 de abril de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia – AMT.**

Portaria n° 58, de 20 de abril 2023. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA ao servidor HELDER RODRIGUES DA SILVA. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º do Decreto n° 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO O laudo médico pericial e a decisão da Comissão constantes no Processo n°2023003224 -SAGPT; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar n°01, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto n°532 de 03 de fevereiro de 2014 e o Decreto n°093-A, de 17 de agosto de 2009; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, ao servidor HELDER RODRIGUES DA SILVA - Matrícula n°80264, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA, do período de 27/03/2023 à 26/03/2024, devendo o mesmo desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde- CAAS, em compatibilidade com a Autarquia Municipal de Trânsito. Art. 2º A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas as habilitações exigidas. Art. 3º Durante o período da readaptação temporária o servidor deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretária Municipal de Saúde. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2023. CAUCAIA, em 20 de abril de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia.**

PORTARIA N° 60/2023 - AMT. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, JESUS ANDRADE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea e e seu parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2511, de 27 de janeiro de 2014, sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Sistema de Transporte Público do Município de Caucaia, sua composição, funcionamento e outras providências; CONSIDERANDO o art. 56, inciso IX e art. 61, parágrafo 1º, inciso V, todos da Lei Municipal n° 3269, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Caucaia e dá outras providências; CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Complementar n° 109, de 22 de julho de 2021, que alterou o art.45 da Lei Municipal n° 3269, de 14 de julho de 2021 e deu outras providências. CONSIDERANDO o art. 60, da Lei Municipal n° 3.487, de 22 de julho de 2022. RESOLVE: ART.1º Nomear os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Sistema de Transporte Público, que será assim composta: I – Membro Servidor Representante do Poder Executivo Municipal: Titular: José Laércio Rocha Santos, Matrícula n°12429; Suplente: Thiago Coelho Costa, Matrícula n° 55343. II – Membro Servidor Representante do Poder Executivo Municipal: Titular: José Washington Loiola, Matrícula n° 55331; Suplente: Francisco Walber Soares Araújo, Matrícula n°12420. III – Membro Representante dos permissionários, concessionários ou autorizatários: Titular: Pedro da Silva Forte; Suplente: Rafael Castro Fontenele. Parágrafo único. O presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Sistema de Transporte Público será o servidor José Laércio Rocha Santos, Matrícula n°12429. ART.2º Os membros nomeados terão mandato de 02 (dois) anos. ART. 3º Os membros nomeados para a Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Sistema de Transporte Público não serão remunerados nem perceberão qualquer tipo de gratificação pelo exercício do mandato. Parágrafo único. Os membros que são servidores públicos, efetivos ou comissionados, poderão usufruir de um dia de falta justificada a cada reunião a que tenham participado. ART.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, EM 25 DE ABRIL DE 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia – AMT.**

PORTARIA N° 61/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE TRANSPORTE. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, JESUS ANDRADE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea e e seu parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2511, de 27 de janeiro de 2014, sobre a criação da Comissão de Defesa Prévia de Transporte, sua composição, funcionamento e dá outras providências; CONSIDERANDO o art. 56, inciso IX e art. 61, parágrafo 1º, inciso V, todos da Lei Municipal n° 3269, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo



do Município de Caucaia e dá outras providências; CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Complementar nº 109, de 22 de julho de 2021, que alterou o art.45 da Lei Municipal nº 3269, de 14 de julho de 2021 e deu outras providências. CONSIDERANDO o art. 60, da Lei Municipal nº 3.487, de 22 de julho de 2022. RESOLVE: ART.1º Nomear os membros da Comissão de Defesa Prévia de Transporte, que será assim composta: I – Membro Servidor Representante do Poder Executivo Municipal: Titular: Cícero Douglas Nascimento de Abreu, Matrícula nº 51926; Suplente: Thiago Coelho Costa, Matrícula nº 55343. II – Membro Servidor Representante do Poder Executivo Municipal: Titular: Rafael Caminha Jerônimo, Matrícula nº 55342; Suplente: Raquel Farias de Melo, Matrícula nº 12448; III – Membro Representante dos permissionários, concessionários ou autorizatários: Titular: Rafael Castro Fontenele; Suplente: Pedro da Silva Forte. Parágrafo único. O presidente da Comissão de Defesa Prévia de Transportes será o servidor Cícero Douglas Nascimento de Abreu, Matrícula nº 51926. ART.2º Os membros nomeados terão mandato de 02 (dois) anos. ART. 3º Os membros nomeados para a Comissão de Defesa Prévia de Transportes não serão remunerados nem perceberão qualquer tipo de gratificação pelo exercício do mandato. Parágrafo único. Os membros que são servidores públicos, efetivos ou comissionados, poderão usufruir de um dia de falta justificada a cada reunião a que tenham participado. ART.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, EM 25 DE ABRIL DE 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia – AMT.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 2023.02.08.01 – SEINFRA – Tipo: MAIOR DESCONTO. Sessão de recebimento dos envelopes: 24 de maio de 2023, às 09h30min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE. Abertura das propostas: 24 de maio de 2023, às 09h45min. Início da disputa: 24 de maio de 2023, às 10h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 2, NO DISTRITO DE JANDAIGUABA EM CAUCAIA/CE, CONFORME COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: cpseinfra@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 27 de abril de 2023. **Emanuela dos Santos Lima – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.19.01 - SME. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para de conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Maio de 2023, ÀS 08:30H (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.19.01 - SME, critério de julgamento MENOR PREÇO, com fins REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/ CE, POR MEIO DE LOCAÇÃO, HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE, SISTEMA, SITE E APLICATIVO), DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO EDUCACIONAL COM MÓDULOS INTEGRADOS EM PLATAFORMA 100% WEB. O SISTEMA DEVERÁ AINDA DISPONIBILIZAR API PARA INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS SIGE E SAAP DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E DEMAIS INTEGRAÇÕES CASO SE FAÇAM NECESSÁRIAS, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. José Valdeci Pinto Lima, nº 270 – Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO Nº 004/2023 OBJETO: Aquisição de mobiliários de sala de aula destinados às escolas da rede municipal de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0027.2.095.0000 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES – FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.52.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: 1.542.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; 1.540.0000.00 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – 30%. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0028.2.092.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%. ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.52.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: 1.542.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; 1.540.0000.00 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – 30%. VALOR GLOBAL R\$ 4.620.163,00 (Quatro milhões, seiscentos e vinte mil e cento e sessenta três reais). CONTRATADA: AGIL COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. – CNPJ Nº 30.607.801/0001-80, REPRESENTADA POR Leandro José Vieira Soares. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: Eridan de Paulo Mendes Santana SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 27 DE ABRIL DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.05-DIV. RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.01.03.01-05 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.616.162/0001-06, COM SEDE DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL NA RODOVIA CE-090 KM 01, Nº 1076, ITAMBÉ, CAUCAIA/CE, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SUPRIMAX COMER-



CIAL LTDA - EPP - CNPJ: 00.466.084/0001-53, REPRESENTADO(A) PELO(A) SR(A) : ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. ONDESE LÊ: CONTRATO N° 2023.01.03.01-04. LEIA-SE; CONTRATO N° 2023.01.03.01-05. CAUCAIA/CE, 27 DE ABRIL DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-20 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.110.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 674,10 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). CONTRATADA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – CNPJ N° 33.174.960/0001-27, REPRESENTADA POR EDUARDO MESQUITA DE SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-16 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2.151.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.872,50 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – CNPJ N° 33.174.960/0001-27, REPRESENTADA POR EDUARDO MESQUITA DE SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-21 – OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0161.2.111.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 449,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CONTRATADA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – CNPJ N° 33.174.960/0001-27, REPRESENTADA POR EDUARDO MESQUITA DE SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-24 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.110.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 66,00 (SESENTA E SEIS REAIS). CONTRATADA: MARIA GOMES DOS SANTOS - ME – CNPJ N° 45.382.398/0001-06, REPRESENTADA POR MARIA GOMES DOS SANTOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-25 – OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0161.2.111.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS). CONTRATADA: MARIA GOMES DOS SANTOS - ME – CNPJ N° 45.382.398/0001-06, REPRESENTADA POR MARIA GOMES DOS SANTOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-32 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.007.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 2.022,30 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). CONTRATADA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – CNPJ N° 33.174.960/0001-27, REPRESENTADA POR EDUARDO MESQUITA DE SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: VANIA ANGELO MOREIRA - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-33 – PROCURADORIA-GERAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.007.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 563,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ N° 00.466.084/0001-53, REPRESENTADA POR ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: VANIA ANGELO MOREIRA - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-26 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.110.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 313,20 (TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS). CONTRATADA: SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ N° 04.401.608/0001-89, REPRESENTADA POR SAMILLE DA SILVA PEREIRA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-19 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2.151.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 313,20 (TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS). CONTRATADA: SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ N° 04.401.608/0001-89, REPRESENTADA POR SAMILLE DA SILVA PEREIRA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-22 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.110.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 337,80 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ N° 00.466.084/0001-53, REPRESENTADA POR ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-27 – OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0161.2.111.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 156,60 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CONTRATADA: SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ N° 04.401.608/0001-89, REPRESENTADA POR SAMILLE DA SILVA PEREIRA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-17 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2.151.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 703,75 (SETECENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ N° 00.466.084/0001-53, REPRESENTADA POR ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-23 – OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0161.2.111.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.



VALOR GLOBAL R\$ 281,50 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ Nº 00.466.084/0001-53, REPRESENTADA POR ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.01-15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.04.122.0161.2.126.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.407,50 (UM MIL, QUATROCEN- TOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ Nº 00.466.084/0001-53, REPRESENTADA POR ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **NABOTH ELIAS DE CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – CAUCAIA-CE, 18 DE ABRIL DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.31.02-01 – INSTITUTO DO MEIO AMBIEN- TE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE - IMAC TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.31.02-IMAC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2.151.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 4.068,23 (QUATRO MIL, SESENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). CONTRATADA: SA- MAMA – COMERCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA, REPRESENTADA POR SALEDNA LIMA DE SOUSA FREITAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIÓ- GENES - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE - IMAC – CAUCAIA-CE, 24 DE MARÇO DE 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400